Acervo ISA

CEDI
Povos Indígenas no Brasil
Fonte: JB Class.: Política Indigenista Oficial
Data: 08/08/92 Pg.: 12 - 1º caderno
1457

Forças Armadas vão decidir sobre reservas

Cleber Praxedes

BRASÍLIA — A partir de hoje a criação de novas unidades de conservação ou de áreas indígenas estará condicionada à aprovação do Estado Maior das Forças Armadas (Emfa), Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás) e Empresa Brasileira de Agropecuária (Embrapa). A medida foi tomada pelo presidente Collor que, por intermédio do secretário-geral, embaixador Marcos Coimbra, expediu aviso circular de número 745/SG-PR, com a determinação às autoridades ambientais (Secretaria do Meio Ambiente e Ibama) e indigenistas (Ministério da Justiça e Fundação Nacional do Índio).

O presidente Collor tomou a medida atendendo a recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). O ministro Fernando Gonçalves, ao relatar o processo das contas do Ibama, sugeriu ao Congresso e à Presidência da República que reavaliassem a implantação de unidades de conservação e a autorização para o aproveitamento de recursos nas áreas indígenas, "notadamente quando estabelecidas sobre áreas onde o subsolo é rico em minérios estratégicos e quando o critério de decisão tenha considerado unicamente a preservação do ecossistema". Para Fernando Gonçalves existem no país grandes áreas onde o subsolo é rico em minérios estratégicos, como ouro, prata, chumbo, terras raras, titânio, e cassiterita e cujas superfícies são protegidas com a criação de unidades de conservação e terras indígenas.

Pelo aviso circular do Presidente da República, agora, não serão mais criadas novas reservas indígenas ou unidades de preservação sem que o Estado Maior das Forças Armadas se pronuncie sobre o aspecto da soberania nacional ou sem que o DNPM se manifeste com relação a sobreposição de novas áreas em jazidas de minerais estratégicos. A Eletrobrás, de acordo com o aviso circular, terá que dar um parecer sobre o potencial elétrico de regiões onde se pretende a criação de novas unidades de conservação ou áreas indígenas. Caberá à Embrapa emitir parecer sobre a defesa da biodiversidade.

"Acredito que a definição de uma adequada política brasileira para o meio ambiente, com certeza, fará a ponderação de todos os fatores, responsavelmente. Isso é exigência do bom senso: contrapor e sopesar conservação ambiental e eliminação da pobreza, condição incompatível com a ecologia", afirmou o ministro Fernando Gonçalves, acrescentando que "a defesa do meio ambiente, tão necessária para sustentar a vida futura do planeta, passa obrigatoriamente pela diminuição das desigualdades sociais e eliminação da miséria que assolam grandes parcelas da população".

A primeira manifestação contrária a decisão do governo foi da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase) e do Centro Ecumênico de Informação e Informação (Cedi. Em nota conjunta, as entidades manifestaram-se contra a decisão do governo informando que a decisão é "o maior retrocesso já imposto às políticas ambientais e indigenista do governo federal".

Funai solicita um parecer jurídico

Surpreendida com o aviso circular, a Fundação Nacional do Índio (Funai), como primeiro passo, solicitou ao consultor jurídico do Ministério da Justiça, Claudio Fontelles, um parecer jurídico sobre a medida da Presidência da República. Através de assessores do presidente Sidney Possuelo, a Funai explicou que o decreto 22 de 4 de fevereiro de 1991, que trata da demarcação de áreas indígenas, não prevê os mecanismos impostos no aviso.

"O decreto 22 foi feito para agilizar a demarcação e não prevê a consulta aos setores determinados pela Presidência da República", explicou um dos assessores de Possuelo. Antes do decreto presidencial, a demarcação de terras indígenas era decidida por uma comissão interministerial formada por militares e civis, conhecida por *grupão*. "Quando se discutia a demarcação de terras, o grupão se reunia e decidia a questão. Com a edição do decreto, a comissão foi extinta e passaram a valer as normas do documento presidencial", explicou o assessor.

Pelo decreto, que vem sendo seguido pela Funai, a demarcação começa com o levantamento antropológico da área. Depois de delimitada, a área é identificada. O ministério da Justiça, a quem a Funai está subordinada, aprova a demarcação da área e a submete ao Presidente da República, que tem de homologá-la, como ocorreu recentemente com a reserva indígena dos ianomâmi. (C.P)